

Data de Envio:

02/04/2026 15:54:02

De:

MJ/Unidade de Credenciamento de Leiloeiros - SENAD
<credenciamentoleiloeiros@mj.gov.br>

Para:

licitacao@vincoleiloes.com.br
denise.morais@mj.gov.br

Assunto:

Resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 46 (35131418)

Mensagem:

Prezado(a) Leiloeiro(a),

Em atenção ao seu questionamento, esclarecemos que, nos termos dos itens 4.5 e 4.5.1 do Edital, o leiloeiro deverá atuar em toda a região para a qual foi credenciado, não sendo possível selecionar ou recusar municípios, uma vez que a designação ocorre conforme a localização do ativo.

Caso o leiloeiro esteja impossibilitado de executar a demanda como na hipótese de indisponibilidade de pátio, poderá declinar, porém perderá a vez no rodízio, sendo convocado o próximo credenciado (itens 5.6.4 e 6.6.6).

Ressalta-se que o Edital exige a disponibilidade de pátio adequado (itens 4.12, a, e 4.13), e o descumprimento injustificado das obrigações contratuais pode ensejar descredenciamento, mediante processo administrativo (item 7.2, III).

Por fim, caso o leiloeiro já tenha sido contratado e não cumpra suas obrigações, poderá ser instaurado processo de apuração de responsabilidade, com eventual aplicação de penalidades.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Comissão de Credenciamento de Leiloeiros SENAD

Anexos:

Licitacao__Pedido_de_Esclarecimento_35131418_Pedido_de_Esclarecimento_n._46.pdf